

Resolução nº : 3799/2005
Protocolo nº : 163519/03
Origem : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 60.445,51 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente